



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/06/2022 | Edição: 119 | Seção: 2 | Página: 42 Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

PORTARIA № 113, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos II, III, VIII e IX do art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto n. 8977, de 30 de janeiro de 2017, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.007868/2019-27, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela elaboração do Plano Nacional de Pós-Graduação-PNPG, relativo ao decênio 2021-2030.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I Esper Abrão Cavalheiro Presidente
- II Flaviane de Magalhaes Barros Bolzan de Morais Primeira Vice-Presidente
- III Helena Bonciani Nader Segunda Vice-Presidente
- IV Diego Menezes Membro Relator
- V Vera Beatriz Siqueira Membro Relator
- VI Romildo Dias Toledo Filho Membro Relator
- VII Aristides Cimadon
- VIII Ben-Hur de Albuquerque e Silva
- IX Carlos Alberto Carlotti Junior
- X Emília Villani
- XI Eunice Aparecida de Jesus Prudente
- XII Evaldo Ferreira Vilela
- XIII Jailson Bittencourt de Andrade
- XIV Joaquim José Soares Neto
- XV Lucindo José Quintans Junior
- XVI Márcia Abrahão Moura
- XVII Marcia Perales Mendes Silva
- XVIII Margarida Lima Carvalho
- XIX Maria Amália Andery
- XX Rachel Meneguello
- XXI Ricardo Hasson Saveg
- XXII Robert Evan Verhine
- XXIII Sérgio Tibiriçá Amaral
- XXIV Valter Joviniano de Santana Filho



Art. 3º A Comissão será integrada também pelos seguintes membros de honra do PNPG de representação histórica:

- I Adalberto Luis Val
- II Jorge Audy
- III Lucia Galvão Albuquerque
- IV Luiz Roberto Liza Curi
- V Rui Otávio Bernardes de Andrade
- Art. 4º As entidades abaixo poderão indicar um representante para compor a Comissão, no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação desta portaria:
 - I Associação Brasileira das Universidades Comunitárias ABRUC
 - II Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior ABMES
 - III Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais -

ABRUEM

- IV Associação Nacional das Universidades Particulares ANUP
- V Associação Nacional de Pós-Graduandos ANPG
- VI Associação Nacional dos Centros Universitários ANACEU
- VII Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior ADIFES
 - VIII Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras CRUB
 - IX Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação FOPROP
- Art. 5º Além dos membros, a Comissão contará com a colaboração de apoio técnico de servidores e colaboradores da CAPES.
- Art. 6º A Comissão deverá apresentar a proposta do referido Plano em até 12 (doze) meses após sua formação e poderá ser dividida em comissões temáticas.
 - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2022.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

